



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

---

## Processo Administrativo nº 01422-8.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital

### DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1201/2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada no 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **item 1.7 e 3.d.2** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 01 (um) processos, que sejam praticados, no prazo de 05 (cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 2.3 e 3.d.1** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013, comunicando a esta CGJ quais as medidas estão sendo adotadas para o efetivo cumprimento da mencionada Meta;

**Quanto à estrutura física e aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. Desta CGJ):**

- **itens 3 (parágrafo 1º, 2º e 3º) e 3.a – quanto à estrutura física:**



CORREGIORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- oficie-se ao FUNJURIS, DARAD e ao Setor de Patrimônio para ciência e no âmbito de suas respectivas competências, a doção das providências cabíveis;

• **itens (parágrafo 4º) e 3.b** – quanto à carência de pessoal:

- requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informação sobre o quantitativo de pessoal da unidade, bem como sugestões para minimizar a situação;

- oficie-se à Presidência do TJ/AL, para estudo acerca da viabilidade de lotação de um auxiliar judiciário na Vara inspecionada;

**Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. Desta CGJ):**

• **item 3.c** – oficie-se ao DIATI para que informe acerca da possibilidade de encaminhar 03 (três) impressoras para a unidade inspecionada.

**Quanto ao controle de frequência dos Servidores (expediente para serem encaminhado pelo Gab. Desta CGJ):**

• **item 3.e** – que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam tomadas as providências necessárias por parte do juízo, para fins de cumprimento do contido no Provimento 03/2011.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e à Escrivã da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia**



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

---

**Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de setembro de 2013.



Desembargador Klever Rêgo Loureiro  
Corregedor Geral da Justiça em exercício

